LEI Nº 097/2023

Altera no Anexo II da Lei 061 de 26 de agosto de 2021, que trata do quadro de cargos comissionados e remunerações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO.

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal, SANCIONA e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O anexo II da Lei nº 61, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguintes redação:

ANEXO II

| CARGO | QUANTITATIVO | REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$) |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Contador | 01 | 3.900,00 |
| Controlador Geral | 01 | 3.900,00 |
| Procurador Geral | 01 | 3.900,00 |
| Assessor Jurídico | 01 | 4.450,00 |
| Presidente da CPL | 01 | 3.900,00 |
| Agente de Apoio Administrativo | 20 | 1.302,00 |
| Coordenador | 22 | 1.520,00 |
| Diretor Geral de Administração | | |
| Hospitalar e Ambulatorial | 01 | 2.500,00 |
| Diretor de Departamento | 22 | 1.520,00 |
| Encarregado do Poço | 15 | 1.302,00 |
| Supervisor do Bolsa Família | 01 | 1.310,00 |
| Supervisor do CRAS | 01 | 1.310,00 |
| Supervisor do CRAS Volante | 01 | 1.310,00 |
| Supervisor do SCFV | 01 | 1.310,00 |
| Supervisor do Criança Feliz | 01 | 1.310,00 |
| Chefe de Setor | 20 | 1.302,00 |
| Cuidador | 40 | 1.302,00 |
| Gerente de Serviços | 40 | 1.302,00 |
| Orientador de Oficinas | 02 | 1.302,00 |
| Supervisor de Ensino | 11 | 1.520,00 |
| Visitador | 03 | 1.302,00 |
| Tesoureiro | 01 | 1.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

Art. 2°. Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 27 de março de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior Prefeito Municipal